



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

**PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 297, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

Altera a redação do "caput" e § 1º do artigo 2º da [Portaria Conjunta GP/GCR n. 227, de 5 de maio de 2016](#).

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas estabelecidas para redução de despesas com tarifas públicas de energia elétrica;

CONSIDERANDO os termos da [Norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho e Emprego](#);

CONSIDERANDO o índice de temperatura recomendado como condição ambiental de conforto,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do caput e § 1º do artigo 2º da [Portaria Conjunta GP/GCR n. 227, de 5 de maio de 2016](#), que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art 2º Os aparelhos e sistemas centrais de ar-condicionado nos prédios do Tribunal em Belo Horizonte somente poderão ser ligados, desde que ultrapassada a temperatura máxima de 23º C, a partir das 12 horas e devem ser desligados às 16 horas. § 1º As unidades do interior deverão utilizar o aparelho de ar- condicionado

somente quando a temperatura máxima ultrapassar 23° C."

Art. 2º Republicue-se a [Portaria Conjunta GP/GCR n. 227, de 5 de maio de 2016](#) com as alterações perpetradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente

**FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO**  
Desembargador Corregedor